

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Assessoria jurídico-legislativa
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras

EMENDA ADITIVA Nº 01, de 2015.

(Do Deputado Reginaldo Veras)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 790/2015 que
“Assegura o direito de inclusão no caso
que especifica e dá outras providências”.**

Acrescente-se ao Art. 1º do Projeto de Lei 790/2015 o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º -----
-----”;

Parágrafo único. A inclusão a que se refere esta Lei deve obedecer a ordem cronológica de inscrição, sem prejudicar as listas já existentes nos órgãos e entidades distritais competentes para a execução das políticas habitacionais”.

JUSTIFICAÇÃO

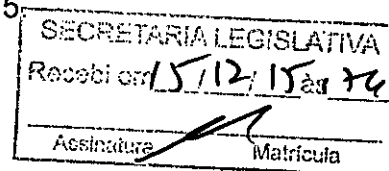
A presente proposição visa apenas aprimorar o Projeto de Lei para esclarecer de que a inclusão nos projetos habitacionais não viola a isonomia, pois não “fura-fila”, prejudicando a ordem cronológica de inscrição já iniciada pelos órgãos de política habitacional do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2015

Sala das Comissões, em ...

Deputado Professor REGINALDO VERAS

PDT



10

17.12.1952